

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 526, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença-Prêmio à Servidora Marinez Silva e Silva Vargas e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei 24/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo 0710/2022, datado de 07 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO a servidora **MARINEZ SILVA E SILVA**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, na função de auxiliar de disciplina, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 07 de abril de 2022, com término em 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

SIDELIA LEMOS DIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 527, DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Concede Licença-Prêmio à Servidora Jailda Souza Acioly e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei 24/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO que se aproxima o tempo necessário para a aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO o acordo entabulado pela servidora e o Município de Cândido Sales no Processo Judicial de nº **8000171.06.2016.8.05.0045**, já homologado pela justiça;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO a servidora **JAILDA SOUZA ACIOLY**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, na função de auxiliar de professora, pelo período de 06 meses, correspondente a dois períodos adquiridos, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 01 de abril de 2022, com término em 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

SIDELIA LEMOS DIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença-Prêmio à Servidora Cleide Alves de Souza e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei 24/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo 0290/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO a servidora **CLEIDE ALVES DE SOUZA**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 01 de março de 2022, com término em 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

SIDELIA LEMOS DIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença-Prêmio à Servidora Belaniza Acioly Vargas e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei 24/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo 0291/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO a servidora **BELANIZA ACIOLY VARGES**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 01 de março de 2022, com término em 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

SIDELIA LEMOS DIAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95